



CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX

EMENDA IMPOSITIVA Nº 33, 08 de Dezembro de 2025

AO PROJETO DE LEI Nº 18/2025.

LEI ORÇAMENTARIA ANUAL

Sumula: “Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias.”

Art. 1º Fica aberta a seguinte rubrica:

RESUMO DA EMENDA				
Valor Aumentado de Dotações				
Marcar com um “X” a situação do crédito orçamentário:				
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome		
Órgão:	08	SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	08.001	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
Função:	08.001.12	EDUCAÇÃO		
Subfunção:	08.001.12.364	ENSINO SUPERIOR		
Programa:	08.001.12.364.008	Programa de Incentivo ao Ensino Superior		
Objetivo:	Custeio proporcional de despesas com transporte coletivo de universitários, administrado por entidade associativa de interesse público municipal.			
Projeto/Atividade	Emenda impositiva nº 33/2025			
Público Alvo:	População em geral			
Justificativa:	Proporcionar redução de custo dispendido pelos universitários que utilizam o transporte coletivo diário entre a cidade de Fênix e as cidades polos de ensino da região ao entorno do município de Fênix.			
Unidade de medida	Unidade			
Valores Iniciais:		R\$ 452.400,00		
Emenda (+):		R\$ 50.266,66		
Valores Propostos:		R\$ R\$ 25.133,33		

RESUMO DA EMENDA				
Valor Aumentado de Dotações				
Marcar com um “X” a situação do crédito orçamentário:				
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome		



CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX

Órgão:	06	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
Unidade Orçamentária:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	06.001.10	Saúde
Subfunção:	06.001.10.302	Manutenção e Encargos com o CIS-COMCAM
Programa:	06.001.10.302.0014.2021	Manutenção e Encargos com o CIS-COMCAM
Objetivo:	Financiamento de consulta médicas especializadas	
Projeto/Atividade	Emenda impositiva nº 33/2025	
Publico Alvo:	População em geral	
Justificativa:	Realização de consultas médicas de natureza especializada nas diversas áreas da medicina.	
Unidade de medida	Unidade	
Meta:		
Valores Iniciais:		R\$ 452.400,00
Emenda (+):		R\$ 50.266,66
Valores Propostos:		R\$ 25.133,33

Art. 2º Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	10	SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade Orçamentária:	001	SECRETARIA DE FINANÇAS
Função:	10.001.99	Reserva de Contingência
Subfunção:	10.001.99.999	Reserva de Contingência geral
Programa:	10.001.99.999.0099	Reserva de Contingencia
Projeto Atividade:	10.001.99.999.0099.2.100	Outras Unidades e Medidas
descrição:	Emendas Individuais Impositivas - Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Fênix.	
Fonte:	Emenda parlamentares individuais	
Valores Iniciais:		R\$ 452.400,00
Meta:		1
Emenda(.);		R\$ 50.266,66

Fênix, 08 de Dezembro de 2025.

TIAGO CHAGAS DE SOUZA
Vereador Proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS SOBRE A EMENDA
Vereador Presidente:
Vereador Membro:
Vereador Membro: